



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

PROCESSO DE LICITAÇÃO 25/2016
PREGÃO PRESENCIAL 20/2016

CONTRATO Nº 115/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 60/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL**, E A EMPRESA **TEREZINHA DE OLIVEIRA LUZ ME**, OBJETIVANDO A RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

O **MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 78.510.112/0001-80, com sede na Rua Tamandaré, 98, Centro, Lindóia do Sul, SC, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **Pedro Ari Parizotto**, portador da Cédula de Identidade RG nº 518.634 e inscrito no CPF/MF sob o nº 295.216.619-68, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **Terezinha de Oliveira Luz Me**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.235.235/0001-70, com sede na Rua Prefeito Elio de Gregori, nº 125, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Irani, SC, representada neste ato, pelo seu procurador, Senhor, Lidio de Oliveira Luz, brasileiro, solteiro, motorista, portador da Cédula de Identidade nº 3.807.990 e inscrito no CPF-MF sob o nº 032.039.669-05, residente e domiciliada na Rua Prefeito Elio de Gregori, nº 125, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Irani, SC, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Pregão nº 20/2016, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

Considerando o disposto na Alínea "d", Inciso II, do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe sobre a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato;

Considerando a majoração do custo de aquisição do leite HUT integral;

Considerando as notas fiscais de aquisição do produto encaminhadas pela empresa CONTRATADA;

Considerando o Parecer nº 20/2016 do controle interno, recomendando o restabelecimento do equilíbrio econômico e financeiro, com o aumento do preço pago por litro de leite UHT integral em mais 56%.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor inicialmente registrado, em decorrência da recomposição de preços para reequilíbrio econômico e financeiro, do valor pago pelo item nº49, do contrato nº 60/2016, nos termos anteriormente dispostos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Ao valor total do contrato que é R\$ 17.928,84 (dezessete mil novecentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos), fica acrescido o valor de R\$ 184,80 (cento e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), correspondente a recomposição de preços dos litros de leite UHT, ainda não adquiridos pelo município, conforme citado na Cláusula Primeira deste Termo, passando o item 4.1. do contrato original a vigorar com a seguinte redação:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

“...4.1. Pelo fornecimento dos objetos previstos na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 18.113,64 (dezoito mil cento e treze reais e sessenta e quatro centavos) conforme descrição abaixo.”

2.2. O valor a ser pago pela aquisição do item nº49 passa a ser conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant. não requerida pelo Município	Unid.	Marca	Novo Preço Unit.	Preço Total
49	Leite UHT integral , Leite UHT integral, ingredientes: leite integral, estabilizante tripolifosfato de sódio, difosfato de sódio e ortofosfato de sódio, não contém glúten. Valor nutricional aproximadamente por porção de 200ml: 9g de carboidratos, 6g de proteínas e 6g de gorduras totais. Esterilizado, embalagem tetra pak de 1L, original do fabricante, composta de 6 camadas de proteção, 1 de polietileno para proteger a embalagem da umidade externa, 1 embalagem que dá resistência a embalagem, 1 de polietileno para dar aderência as camadas internas, 1 de alumínio para evitar a passagem de oxigênio, luz e microorganismos e por fim 2 camadas de polietileno que evitam todo e qualquer contato do leite com os outros materiais internos da embalagem, devem constar na embalagem a data de fabricação, o prazo de validade e o lote, com registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	132	Litro	TIROL	3,90	514,80

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente termo aditivo tem vigência a partir de sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 07 de julho de 2016.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Lindóia do Sul, SC, 26 de julho de 2016.

PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Lidio de Oliveira Luz
Terezinha de Oliveira Luz Me
CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____

Nome: Fernanda Ramos
CPF: 075.230.499-23

02. _____

Nome: Leonardo Junior Cavallier
CPF: 061.166.409-74